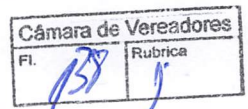




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



Ofício nº 219/2021

Serafina Corrêa, 21 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Guima Jantz
SECRETÁRIO

Protocolo nº 2084

Data: 21 / 12 / 2021

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 111/2021.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 111/2021** que
“DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO”, aprovado na Sessão Ordinária de 20/12/2021.

Respeitosamente,

Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 139	Rubrica J.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Página 1 de 2

Dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Art. 1º A amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município ocorrerá até o ano de 2055, mediante o aporte financeiro mensal, de responsabilidade do Poder Executivo, em valor predeterminado e especificado na tabela do Anexo Único desta Lei.

§1º A parcela, no valor predeterminado e especificado na tabela do Anexo Único desta Lei, deverá ser recolhida às contas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário nesse dia.

§2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros conforme art. 24, §1º, da Lei Municipal 3.594, de 23 de abril de 2018.

§3º Os aportes mensais necessários para amortização do *déficit* atuarial, serão rateados entre o Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo, proporcionalmente à provisão matemática dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§4º A proporcionalidade da provisão matemática indicada no §3º deste artigo será extraída do Relatório de Avaliação Atuarial.

Art. 2º A tabela do Anexo Único desta Lei deverá ser reavaliada ao menos uma vez a cada ano, quando da realização do cálculo atuarial periódico, e alterada por lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua aprovação, devendo o recolhimento da primeira parcela do aporte financeiro mensal ocorrer na forma do disposto do §1º do art. 1º

Art. 4º Fica revogado o art. 13 da Lei Municipal nº 3.594, de 23 de abril de 2018.

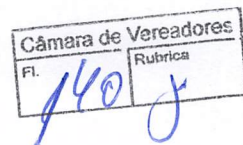
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de dezembro de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Página 2 de 2

ANEXO ÚNICO

Ano	Taxa de Juros	Valores dos Aportes		Forma de amortização do déficit		Composição do Pagamento	
		Anuais (R\$)	Mensais (RS)	Saldo Inicial	(-) Pagamento	(-) Juros	(-) Amortização
2022	5,43%	R\$ 2.518.123,62	R\$ 209.843,63	R\$ 37.848.712,80	R\$ 2.518.123,62	R\$ 2.055.185,11	R\$ 462.938,51
2023	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 37.385.774,29	R\$ 2.459.635,31	R\$ 2.030.047,54	R\$ 429.587,77
2024	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 36.956.186,53	R\$ 2.459.635,31	R\$ 2.006.720,93	R\$ 452.914,38
2025	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 36.503.272,15	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.982.127,68	R\$ 477.507,63
2026	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 36.025.764,52	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.956.199,01	R\$ 503.436,30
2027	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 35.522.328,22	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.928.862,42	R\$ 530.772,89
2028	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 34.991.555,33	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.900.041,45	R\$ 559.593,86
2029	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 34.431.961,48	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.869.655,51	R\$ 589.979,80
2030	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 33.841.981,68	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.837.619,61	R\$ 622.015,70
2031	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 33.219.965,97	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.803.844,15	R\$ 655.791,16
2032	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 32.564.174,82	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.768.234,69	R\$ 691.400,62
2033	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 31.872.774,20	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.730.691,64	R\$ 728.943,67
2034	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 31.143.830,53	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.691.110,00	R\$ 768.525,31
2035	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 30.375.305,22	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.649.379,07	R\$ 810.256,24
2036	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 29.565.048,98	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.605.382,16	R\$ 854.253,15
2037	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 28.710.795,83	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.558.996,21	R\$ 900.639,10
2038	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 27.810.156,74	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.510.091,51	R\$ 949.543,80
2039	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 26.860.612,94	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.458.531,28	R\$ 1.001.104,03
2040	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 25.859.508,91	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.404.171,33	R\$ 1.055.463,98
2041	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 24.804.044,94	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.346.859,64	R\$ 1.112.775,67
2042	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 23.691.269,27	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.286.435,92	R\$ 1.173.199,39
2043	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 22.518.069,88	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.222.731,19	R\$ 1.236.904,12
2044	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 21.281.165,77	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.155.567,30	R\$ 1.304.068,01
2045	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 19.977.097,76	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.084.756,41	R\$ 1.374.878,90
2046	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 18.602.218,86	R\$ 2.459.635,31	R\$ 1.010.100,48	R\$ 1.449.534,83
2047	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 17.152.684,04	R\$ 2.459.635,31	R\$ 931.390,74	R\$ 1.528.244,57
2048	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 15.624.439,47	R\$ 2.459.635,31	R\$ 848.407,06	R\$ 1.611.228,25
2049	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 14.013.211,22	R\$ 2.459.635,31	R\$ 760.917,37	R\$ 1.698.717,94
2050	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 12.314.493,28	R\$ 2.459.635,31	R\$ 668.676,99	R\$ 1.790.958,32
2051	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 10.523.534,96	R\$ 2.459.635,31	R\$ 571.427,95	R\$ 1.888.207,36
2052	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 8.635.327,60	R\$ 2.459.635,31	R\$ 468.898,29	R\$ 1.990.737,02
2053	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 6.644.590,58	R\$ 2.459.635,31	R\$ 360.801,27	R\$ 2.098.834,04
2054	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 4.545.756,54	R\$ 2.459.635,31	R\$ 246.834,58	R\$ 2.212.800,73
2055	5,43%	R\$ 2.459.635,31	R\$ 204.969,61	R\$ 2.332.955,81	R\$ 2.459.635,31	R\$ 126.679,50	R\$ 2.332.955,81